



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 19 de maio de 2025.

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, com recursos destinados a investimentos e na manutenção da rede pública de saúde.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração

Saudações,

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

PROJETO DE LEI N.º 009/2025.

Ementa: Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1252	10.301.0019.1224.0000	Aquisição de Ambulancia	260.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	710 001	EMenda Parlamentar Individual			
1253	10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	650.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	706 000	Transferencia Especial da União			
1257	10.302.0019.1225.0000	Aquisição de Ambulancia e Equipamentos	500.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	600 001	AP - Emenda Parlamentar Individual			

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos superavit financeiro de recursos de transferências especiais, emendas parlamentares individuais, fonte STN 2.710.3210, 2706.3110, conforme demonstrado nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.



Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município